



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2022

Memorando nº:302/2022

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações

De: Secretaria Municipal de Obras Públicas/Divisão de Frotas

Assunto: Abertura de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis.

Ilma Sra.

Roberta Maria do Sacramento Espíndola de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Divisão de Frotas vem através desta, solicitar abertura de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de combustível da Frota Municipal de Fazenda Rio Grande.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens da relação contida neste termo.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente pedido de abertura de licitação, tendo em vista a necessidade de abastecimento da Frota Municipal, para que seja viabilizada desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município. Tendo em vista, fora licitado, outrora o quantitativo a menor em razão da pandemia pela COVID 19, considerando que tal razão já deixou de existir. Voltando assim, a Frota em sua total normalidade pelos trabalhos prestados ao Município, considerando também, o aumento da frota incluindo a aquisições de novos veículos, bem como, os veículos locados, sem motorista, por essa municipalidade. Pontua-se ainda que, o quantitativo de litros dentro da presente cotação, foi inicialmente baseado nos quantitativos de anos anteriores, em razão das secretarias interessadas ultrapassarem o prazo estabelecido para resposta do quanto necessitariam, em momento posterior, será considerado o quantitativo informado pelas próprias secretarias, sendo assim, cobrindo toda a necessidade do Frota Municipal de Fazenda Rio Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, pela Secretaria de Planejamento e finanças, e deverá ser apresentado os seguintes abaixo:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pela divisão de frotas e posteriormente pelas (s) secretária (s) competentes;
- b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria Municipal de	D.O. Material	Quantitativo (litros)		
		Gasolina Comum	Etanol Comum	Diesel S10
Administração	34;48;54.	5.000	2.000	-
Assistência Social	627;628;636;639;640;642;647;648;661;673;674;683;684;685;702;703;704;708;709;712;723;724;725;736;737;738;756;764;765;799;1237;1240;1243;1246 1248.	11.500	2.000	2.000
Comunicação Social	1079	880	-	-
Corpo de Bombeiros	Protocolo 22353/2022 (ciente, sem interesse).	-	-	-
Cultura e Turismo	1118;1145.	700	-	10.000
Defesa Social	857.	88.000	-	25.000
Desenvolvimento Econômico	135;145.	1.200	-	5.000
Educação	82;489;490;491;492.	8.400	-	24.000
Esporte e Lazer	1047.	5.760	-	10.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

Faztrans	815.	10.000	-	-
Gabinete	946.	-	-	-
Governo	116.	5.000	-	-
Habitação	1056.	1.000	400	-
Iluminação Pública	164.	1.000	-	6.000
Meio Ambiente	887;894;902;1029.	5.520	-	3.600
Mulher	1112.	1000	-	-
Obras Públicas	192;193;200;202;1258;1259; 1260.	5.000	-	60.000
Planejamento Urbano	1006.	1.000	-	-
Saúde	286;297;331;332;333;334;387; 368;369;417;418;419;437;438; 1186;1188;1190;1210;1335; 1336;1337;1340;11814.	29.500	-	65.000
Trabalho Emprego e Renda	924;929;938;941.	1.476	-	-
Urbanismo	215;216.	600	200	-

PRAZO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO: A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir da assinatura do contrato, através de recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de Abastecimento, expedida pela Divisão de frotas, assinada exclusivamente pelo servidor responsável.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e conseqüentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata do registro de preços/contrato.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência da ata de registro/contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula nº 351443, devidamente autorizado para esse fim, representando pela Divisão de Frotas da Prefeitura, bem como os servidores nomeados na Comissão de Controle de Frotas, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022